



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 288

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS) à seguinte dotação do Orçamento vigente :

Órgão - 2 : Executivo :	
2.5 - Serviço de Obras Públicas	
4.1.1.0.01 - Obras e instalações (Serv.água)...	<u>3.000.000,00</u>
Total .....	<u>3.000.000,00</u>

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a usar um dos recursos previstos no art.43 , § 1º da Lei nº 4.320/64 para fim de recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 31 de dezembro de 1982.

  
Lázaro da Silva Araujo  
Prefeito Municipal